DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
CCSH/UFSM

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA

PROBIC - FAPERGS/UFSM/2022

PIBIC - CNPq/UFSM/2022

Eu, LUIS FELIPE DIAS LOPES, professor do Departamento de Ciências Administrativas do CCSH/UFSM, através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) da FAPERGS e (PIBIC) CNPq (**EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 016/2022**), com período de vigência entre 01/09/2022 a 31/08/2023, torno público o processo para seleção de **2 bolsistas FAPERGS e 1 bolsista CNPq**, de acordo com a Resolução 01/2013 da UFSM, a resolução RN 023/2008 do CNPq e o Edital 01/2022 da FAPERGS, sob as seguintes especificações:

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	**05/07/2022**
Inscrição dos Candidatos	**06/07/2022 a 08/07/2022**
Avaliação dos Candidatos	**11/07/2022**
Divulgação do Resultado Final	**12/07/2022**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 06/07/2022 a 08/07/2022.

2.2 A inscrição será exclusivamente “on line” pelo e-mail lflopes67@yahoo.com.br.

2.3 Os documentos obrigatórios para inscrição devem ser enviados preferencialmente em **formato PDF**.

2.4 Os documentos devem ser enviados pelo e-mail lflopes67@yahoo.com.br, e são os abaixo descritos:

2.4.1 Ficha de Inscrição Individual. A ficha de inscrição individual deverá ser encaminhada obrigatoriamente usando o modelo disponível no **ANEXO 1** deste edital. Os campos poderão ser editados de acordo com a necessidade do proponente, porém, o número total de linhas não poderá ser superior aos indicados no modelo.

2.4.2 Currículo Lattes (Gerado a partir da Plataforma Lattes do CNPq e atualizado).

2.4.3 Histórico Escolar.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção constitui-se de análise de currículo, histórico escolar e entrevista individual presencial, na qual serão avaliadas se as competências e habilidades dos

mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.2 O candidato inscrito deverá contatar via e-mail do coordenador do projeto (lflopes67@yaho.com.br) para agendar a realização da entrevista presencial.

3.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,00. Os demais candidatos serão considerados reprovados. **3.4** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. **3.5** A seleção será válida para o período de 12/07/2022 a 12/12/2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa tem seu valor fixado pela FAPERGS ouy CNPq e terá duração de dose meses (01/09/2022 a 31/08/2023), a partir de 01/09/2022.

4.2.1 - A bolsa será paga mensalmente pela FAPERGS ou CNPq, mediante depósito em conta corrente de titularidade do bolsista, obrigatoriamente no Banco Banrisul S. A. (FAPERGS) ou Banco do Brasil (CNPq), até o 5º dia útil do mês subsequente ao de competência.

Vagas	Projeto	Nome Projeto	Requisitos para ingresso
03	056954 Prof. Luis Felipe Dias Lopes	MODELO DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO PARA ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO A PARTIR DA CAPACIDADE DE INOVAÇÃO DOS ATORES	Matrícula regular nos cursos de Administração ou Áreas Afins

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos e compromissos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:
5.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Administração ou Áreas afins da Universidade Federal de Santa Maria, durante toda a vigência da bolsa;

5.1.2 Não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa;

5.1.3 Ser "*participante*" ou "*colaborador*" do projeto de pesquisa registrado no Portal de Projetos da UFSM, com o qual o docente obteve a(s) cota(s) de bolsa(s). A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno;

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) ou deverá ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno;

5.1.5 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq;

5.1.6 Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida pela FAPERGS ou por qualquer agência de fomento à pesquisa, exceto aquelas que

possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 - CNPq);

5.1.7 Possuir conta corrente individual ativa, no nome e CPF do beneficiário, no Banco do Brasil (PIBIC) ou BANRISUL S.A. (PROBIC);

5.1.8 O bolsista PROBIC/FAPERGS deverá estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs;

5.1.9 Anexar, no SigFapergs, cópia do CPF/RG (ambos os lados do documento) e do Comprovante de Matrícula no *link* "Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais";

5.1.10 Anexar, no SigFapergs, documento (cópia do cartão bancário ou comprovante de abertura de conta) com o número da conta e agência no BANRISUL S.A., na qual os recursos serão depositados, no link "Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais";

5.1.11 Assinar o Termo de Outorga por meio da Plataforma Clicksign. Não será necessário incluir a assinatura digitalizada no documento. O bolsista, o orientador, o representante legal e as testemunhas deverão assinar o Termo de Outorga. Não será necessário o envio de documento físico assinado;

5.1.12 É de inteira responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários à FAPERGS, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais.

5.1.13 Cumprir integralmente as atividades constantes do plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;

5.1.14 Elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma deste edital;

5.1.15 Apresentar até 2023, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PROBIC/FAPERGS ou PIBIC/CNPq; e

5.1.16 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da PROBIC/FAPERGS ou PIBIC/CNPq.

5.1.17 A bolsa de iniciação tecnológica da FAPERGS ou CNPq pressupõe dedicação exclusiva ao curso de graduação do bolsista e às atividades da bolsa. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista, no âmbito do projeto em que está inserido, é de pelo menos 12 (doze) horas semanais.

5.1.18 É vedado ao bolsista o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.

5.1.19 Devolver à FAPERGS ou CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

5.1.20 O período de percepção de bolsa não será computado para fins de aposentadoria, salvo nos casos em que, por liberalidade, o aluno contribua para a

Seguridade Social na condição de “contribuinte facultativo”, na forma dos artigos 14 e 21 da Lei Federal no 8.212/91.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados em 12/07/2022 no site institucional do Curso de Administração e impresso no Mural do DCA, no segundo piso do prédio CCSH - 74C.

6.2 A indicação do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM, a resolução RN 023/2008 do CNPq e o Edital 01/2022 da FAPERGS. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Maior número de experiências e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail lflopes67@yahoo.com.br

Santa Maria, 04 de julho de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS FELIPE DIAS LOPES
Data: 04/07/2022 15:19:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

_____

Luis Felipe Dias Lopes

DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
CCSH/UFSM

ANEXO 1

FICHA INDIVIDUAL DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA

PROBIC - FAPERGS/UFSM/2022

PIBIC - CNPq/UFSM/2022

(**EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 016/2022.**)

Professor LUIS FELIPE DIAS LOPES
Projeto: 056954 - MODELO DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO PARA ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO A PARTIR DA CAPACIDADE DE INOVAÇÃO DOS ATORES

Candidato(a):	Matrícula:

A seleção para a vaga de bolsista PIBIC - CNPq/UFSM/2022 e PROBIC - FAPERGS/UFSM/2022 será composta pela análise do currículo lattes, histórico escolar e entrevista (virtual). Por favor, preencha as questões a seguir, e encaminhe por e-mail (lflopes67@yahoo.com.br) para efetivar sua inscrição, juntamente os documentos referentes ao currículo lattes e histórico escolar.

1. Qual o seu entendimento a respeito de Iniciação Científica? (Máximo de 15 linhas)

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.

2. Em caso de ser aprovado para a vaga de bolsista PROBIC - FAPERGS/UFSM/2022ou PIBIC/CNPq, você:

   A. Dedicará quantos horas semanais para o projeto:

   ( ) Até 5 horas semanais ( ) De 10 a 15 horas semanais
   ( ) De 5 a 9 horas semanais ( ) De 16 a 20 horas semanais

   B. Deseja participar/continuar (caso já participe) de algum outro tipo de evento extra disciplinar?

   ( ) SIM. Qual? ( ) Objetiva Jr. ( ) NÃO
   ( ) AIESEC
   ( ) Estágio ou atividades voluntárias

   C. Quais suas expectativas a respeito desse projeto de Iniciação Científica? (Máximo de 30 linhas)

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.
21.
22.

23.
24.
25.
26.
27.
28.
29.
30.

3. Deseja declarar algo que considere relevante para que seja selecionado para essa vaga de bolsista PROBIC - FAPERGS/UFSM/2022 ou PIBIC/CNPq/2022:

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.

Santa Maria, ____ de julho de 2022.

_____

(assinatura)